

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/07**

O Fundo Municipal de Saúde de Campos Novos torna público que fará realizar no dia 15/03/2007 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura, Pregão Presencial do Tipo Menor Preço por item, tendo como objeto a aquisição de medicamentos para distribuição a pacientes do município. O Edital que está amparado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no site www.camposnovos.sc.gov.br, ou na sede do Fundo, localizado na Rua São João Batista 613, no horário das 13:30 min às 18:00 horas diariamente.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2007

O Fundo Municipal de Saúde Campos Novos –, CNPJ 08.595.042/0001-24, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, destinado ao recebimento de propostas mais vantajosas para a aquisição de medicamentos, para distribuição a pacientes do município.

1. TERMOS DE REFERÊNCIA

1.1 – As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do elemento de despesas:

Fundo Municipal de Saúde – Material de Distribuição Gratuita
3.3.90.32.00.00.00.00.0116 Código Reduzido 11

Fundo Municipal de Saúde – Material de Distribuição Gratuita
3.3.90.32.00.00.00.00.0161 Código Reduzido 20

1.2 – DO OBJETO

Aquisição de Medicamentos para uso na Farmácia Básica conforme Programas de Asma, Rinite, Diabetes e Hipertensão, Pronto Atendimento, CAPS e Unidades Programa Saúde da Família, em conformidade com o Anexo II, que passa a fazer parte integrante deste Edital.

1.3 – Local e horário para a retirada do Edital, esclarecimentos e informações: Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua São João Batista, 613, das 13:30min às 18:00) horas, telefone: (49) 3541-0205.

2. DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES

2.1 – O envelope nº 1 PROPOSTA e o envelope nº 2 HABILITAÇÃO, deverão ser entregues lacrados no protocolo central da Prefeitura, até às 08:30 horas do dia 15/03/2007, contendo no anverso destes respectivamente os seguintes dizeres:

a) ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA:
ENDEREÇO COMPLETO
PREGÃO Nº 01/2007

b) ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO

EMPRESA:
ENDEREÇO COMPLETO
PREGÃO Nº 01/2007

- 2.2 – A abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais, dar-se-á no dia 15/03/2007, às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura.
- 2.3 – Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação do licitante retardatário, considerando aquele que apresentar os envelopes após o horário estabelecido para a entrega dos mesmos, aprovado por meio de protocolo.

3. DA HABILITAÇÃO

- 3.1 – Poderão participar da licitação empresas, inscritos no cadastro de fornecedores do Fundo Municipal da Saúde.
- 3.2 – A habilitação far-se-á com a verificação que o licitante está em situação regular perante as fazendas Federal, Estadual e Municipal, INSS e FGTS.
- 3.3 – O licitante poderá deixar de apresentar os documentos previstos no item 3.2, desde que apresente o Certificado de Regularidade no cadastro geral de fornecedores do Fundo Municipal da Saúde de Campos Novos, que imprescindivelmente atestará que os documentos estão dentro do prazo de validade.

4. DA PROPOSTA

4.1 – No envelope nº 1 PROPOSTA (lacrado) deverá conter a proposta, emitida em 1 (uma) via, datilografada ou impressa, datada e assinada além dos elementos necessários a sua elaboração.

- I – identificação, endereço, CNPJ do proponente;
- II – proposta: deverá ser cotado preço por item;
- III – prazo de validade da proposta: mínimo de 60 dias a contar da data da entrega dos envelopes.

5. DOS PROCEDIMENTOS DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E JULGAMENTO

- 5.1 – Os envelopes PROPOSTA e HABILITAÇÃO, devidamente lacrados, serão protocolados no protocolo central da Prefeitura, e no dia, hora e local designados neste edital, na presença dos licitantes, o pregoeiro declarará aberta a sessão e anunciará os licitantes que apresentaram o envelope.
- 5.2 - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas, ocasião em que será procedida a verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento.
- 5.3 – A desclassificação da proposta do licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lance verbais.

- 5.4 – Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta, e havendo divergências entre os valores unitário e total, prevalecerá o unitário, e na divergência entre o valor unitário por extenso e o valor numérico, prevalecerá o menor.
- 5.5 – No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e o das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.
- 5.6 – A oferta de lances deverá ser efetuada considerando o preço por item, no momento em que for conferida a oportunidade ao licitante, na ordem decrescente dos preços, vedada a oferta de lance com vista ao empate.
- 5.7 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 5.8 – O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- 5.9 – Encerrada a etapa competitiva de lances e ordenadas as ofertas de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade do melhor preço efetuado.
- 5.10 – Aceita a proposta de menor preço ofertado, o pregoeiro procederá a abertura do envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta para verificação do atendimento das condições previstas nos itens 3.1/3.2/3.3.
- 5.11 – Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, devendo ser assinada pelo pregoeiro e por todos os licitantes presentes.

6. DA ADJUDICAÇÃO

- 6.1 – No julgamento das propostas, será considerada vencedora a de menor preço por item, desde que atendidas as exigências de habilitação e especificações constantes deste edital.
- 6.2 – O objeto deste pregão será adjudicado ao licitante cuja proposta for considerada vencedora.
- 6.3 – Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos licitantes quanto a intenção de interposição de recursos, o pregoeiro adjudicará o objeto licitado, e submeterá a homologação do processo ao Prefeito Municipal.

7. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 7.1 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente.
- 7.2 – Os recursos interpostos às decisões proferidas pelo pregoeiro, serão conhecidos nos termos do inciso XVIII do Art. 4º da Lei nº 10.520, dirigido ao Prefeito Municipal.
- 7.3 – Os recursos serão recebidos pelo pregoeiro, o qual poderá reconsiderar ou não sua decisão em 24 horas, e encaminhá-los devidamente informados ao Prefeito para decisão.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1 – Ficam impedidos de licitar pelo prazo de até 5 (cinco) anos, os licitantes que:
- I – ensejarem o retardamento da execução deste pregão;
 - II – não mantiverem a proposta, injustificadamente;
 - III – fazer declarações falsas;
 - IV – falharem ou fraudarem na execução do contrato;
 - V – pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste pregão;
 - VI – além das penalidades previstas nos incisos anteriores, o município poderá aplicar ao
licitante vencedor as sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93.

9. DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO

- 9.1 – O licitante vencedor ficará obrigado a:
- 9.1.1 – Entregar os medicamentos pelo preço homologado e prazos estabelecidos no edital.
- 9.1.2 – Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 9.1.3 – Não transferir a terceiros, em todo ou em parte, o objeto da presente licitação.

10. DO PAGAMENTO E REAJUSTE DOS PREÇOS

10.1 – O pagamento correspondente ao objeto desta licitação, será efetuado no décimo dia do mês subsequente, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – O objeto deste pregão poderá sofrer acréscimo ou supressões em conformidade com o Art.65 da Lei nº 8.666/93.

11.2 – Aos atos administrativos pertinentes a este pregão poderá ser opostos os meios de defesa com recursos a ele inerentes, previstos no Art. 41 e 109 da Lei nº 8.666/93.

11.3 - O município poderá revogar ou anular esta licitação nos termos do Art.49 da Lei nº 8.666/93, no todo ou em parte, mesmo depois de adjudicado seu objeto, sem direito a indenização ao licitante..

11.4 – Para fins de dirimir controvérsias deste certame, o foro competente é o da Comarca de Campos Novos, excluídos quaisquer outros.

Campos Novos, 01 de março de 2.007

EDILAMAR SALVADOR
Secretaria Municipal de Saúde

DECLARAÇÃO QUE ATENDE O INCISO V DO ART. 27, DA LEI 8.666/93

_____, (nome da empresa), com sede na
_____ (endereço da empresa), CNPJ
_____, por seu representante legal infra-assinado, em atenção ao inciso V do
Art. 27 da Lei nº 8.666/1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999,
declara, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida no art. 7º, inciso
XXXIII, da Constituição da república, ou seja, de que não possui em seu quadro de pessoal,
empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e
de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho (exceto aprendiz), a partir de 14 (quatorze)
anos..

Em, de de 2007.

Empresa

CRENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o Sr. _____, portador as cédula de identidade nº _____, e CPF _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de Campos Novos na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº _____, na qualidade de Representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, visando formular propostas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interposição de recurso, renunciar ao direito de interpor recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

_____, em _____ de _____ de _____.

Diretor ou Representante Legal

MINUTA CONTRATO PÚBLICO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE
MEDICAMENTOS
(PREGAO N ° 02/2007)

Contrato que entre si celebram o Fundo Municipal de Saúde de Campos Novos neste ato representada por sua gestora a Senhora EDILAMAR SALVADOR, que de ora em diante denominado Contratante, e a empresa, daqui por diante denominada Contratada, para o fornecimento do objeto referente ao Processo de Licitação Pregão 02/2007.

Aos..... dias do mês de de 2.007, firmam o presente contrato de entrega, pelo qual se obriga a cumprir as condições estabelecidas no presente contrato e com amparo na Lei 8666/93, atualizada pela Lei 8883/94.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto do Contrato

A “contratada” por força do presente instrumento, obriga-se a entregar na Prefeitura Municipal de Campos Novos, MEDICAMENTOS CONSTANTES NO PROCESSO LICITATÓRIO N° 02/2007.

CLÁUSULA SEGUNDA – Prazo de entrega

A entrega do objeto constante na clausula primeira deverá ocorrer mediante requisição da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – Preço

Pela aquisição do objeto deste contrato, o município pagara o valor de R\$ (.....), podendo os preços serem reajustados conforme item treze do edital.

CLÁUSULA QUARTA – Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes deste contrato, correrão por conta das dotações consignadas no orçamento, sob as rubricas:

Fundo Municipal de Saúde – Material de Distribuição Gratuita
3.3.90.32.00.00.00.00.0116 Código Reduzido 11

CLÁUSULA QUINTA – Forma de Pagamento

A despesa do objeto do presente contrato, será pago 10 dias após a entrega, mediante entrega da documentação fiscal.

CLÁUSULA SEXTA– Alterações ou Rescisão Contratual

As alterações ou Rescisão Contratual são constantes na Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8883/94.

CLÁUSULA SETIMA – Das penalidades

A Contratada não cumprindo as obrigações aqui assumidas ou preceitos legais sofrera as seguintes penalidades:

- I.** Advertência;
- II.** Multa de 0,25% (ponto vinte e cinco por cento) sobre o valor da proposta, por dia de atraso na execução da entrega, salvo justificativa escrita e aceita pelo município;
- III.** Suspensão do direito de licitar por 2(dois) anos;
- IV.** Declaração de inidoneidade.

CLÁUSULA OITAVA – Foro

Para questões decorrentes deste contrato, fica eleito o foro da Comarca de Campos Novos/SC, com renuncia a qualquer outro por mais privilegiado ou especial que possa ser.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente com duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma sem emendas ou rasuras, para que produza seus Jurídicos e legais efeitos.

Campos Novos (SC),

EDILAMAR SALVADOR

PROPONENTE VENCEDORA

CONTRATANTE

CGC-

TESTEMUNHAS:

ANEXO II

1.1 Relação dos Itens:

ITEM	MEDICAMENTOS	QTIDADE	UNID.
1.	Acido Acetilsalicilico 100mg	200.000	Cpr
2.	Acido Acetilsalicilico 500mg	40.000	Cpr
3.	Acido Fólico 5mg	8.000	Cpr
4.	Albendazol comprimido	2.500	Cpr
5.	Albendazol sol.	1.700	Frs
6.	Aminofilina 100mg	30.000	Cpr
7.	Amitriptilina 25mg	100.000	Cpr
8.	Amoxicilina 250mg (susp)	2.500	Frs
9.	Amoxicilina 500mg	50.000	Cpr
10.	Acido Valproico xarope	1.000	Frs
11.	Acido Valproico 250 mg	6.000	Cpr
12.	Acido Valproico 500 mg	15.000	Cpr
13.	Atenolol 50 mg	250.000	Cpr
14.	Alopurinol 100 mg	10.000	Cpr
15.	Amiodarona 200 mg	10.000	Cpr
16.	Alprazolam 0,25 mg	5.000	Cpr
17.	Anticoncepcional oral monofásico cartela com 21 comprim	5.000	Cartela
18.	Benzoato de Benzila 25% Emul. 60ml	600	Frs
19.	Benzil Penicilina 400.00 UI injetável + diluente	400	Amp
20.	Benzil Penicilina 600.00 UI injetável + diluente	400	Amp
21.	Benzil Penicilina 1.200.00 UI injetável + diluente	600	Amp
22.	Bromazepan 6 mg	10.000	Cpr
23.	Biperideno 2mg	30.000	Cpr
24.	Berotec gotas	40	Frs
25.	Captopril 25mg	400.000	Cpr
26.	Captopril 50mg	100.000	Cpr
27.	Carbonato de Lítio	20.000	Cpr
28.	Carbamazepina 200mg	50.000	Cpr
29.	Carbamazepina suspensão	500	Frs
30.	Cefalexina 500mg	10.000	Cpr
31.	Cetoconazol 200 mg comp	30.000	Cpr
32.	Cinarizina 75mg	30.000	Cpr
33.	Clorpromazina 100mg	10.000	Cpr
34.	Clorpromazina 25mg	10.000	Cpr
35.	Clonazepan 2 mg	50.000	Cpr
36.	Complexo B (Vitaminas do Complexo B)	80.000	Cpr

37.	Depakote 250mg	15.000	Cpr
38.	Dexametazona 0,5 mg comp	15.000	Cpr
39.	Dexametazona pomada	10.000	Tb
40.	Diazepam 10mg	100.000	Cpr
41.	Diclofenaco 15mg Gotas	2.000	Frs
42.	Diclofenaco Potássico 50mg	300.000	Cpr
43.	Diclofenaco Sodico 50mg	300.000	Cpr
44.	Digoxina 0,25mg	120.000	Cpr
45.	Dipirona 500mg	60.000	Cpr
46.	Dipirona Gotas 500mg	2.500	Frs
47.	Fenitoína 100mg	50.000	Cpr
48.	Fenobarbital 100mg	50.000	Cpr
49.	Fenobarbital Gotas	2000	Frs
50.	Fluoxetina 20mg	200.000	Cpr
51.	Furosemida 40mg	20.000	Cpr
52.	Haloperidol 1 mg comp	30.000	Cpr
53.	Haloperidol 5 mg	30.000	Cpr
54.	Haloperidol Decanoato ampola	600	Amp
55.	Hidróxido de Alumínio 100ml	1.500	Frs
56.	Ibuprofeno 300 mg	5.000	Cpr
57.	Imipramina 25mg	20.000	Cpr
58.	Issorsobida 10 mg	5.000	Cpr
59.	Iodeto de Potássio Xarope	7.000	Frs
60.	Ivernectina 6 mg	10.000	Cpr
61.	Lasartan Potássio 50 mg	3.000	Cpr
62.	Levodopa 250mg + Carbidopa 25mg	2.000	Cpr
63.	Levomepromazina 25 mg	15.000	Cpr
64.	Levomepromazina gotas 40 mg	150	Frs
65.	Loratadina liquido	5.000	Frs
66.	Maleato de Enalapril 20mg	240.000	Cpr
67.	Mebendazol 100mg	5.000	Cpr
68.	Mebendazol 20mg 30ml	1.000	Frs
69.	Metformina 850mg	70.000	Cpr
70.	Metildopa 250mg	50.000	Cpr
71.	Metildopa 500 mg	20.000	Cpr
72.	Metoclopramida 10mg	50.000	Cpr
73.	Metoclopramida gotas 10ml	2.500	Frs
74.	Metronidazol + nistatina creme vaginal 50gr + aplicador	1.700	Tb
75.	Metronidazol 250mg	8.000	Cpr
76.	Metronidazol xarope	500	Frs
77.	Neomicina + bacitracina pomada bisn 10G	2.500	Tb
78.	Nifedipina 20mg	40.000	Cpr
79.	Nitrato de miconazol + aplicador	500	Tb
80.	Nistatina crème 25.000 UI + aplicador	500	Tb
81.	N-Butilescopolamina	20.000	Cpr

82.	Paracetamol 500mg	100.000	Cpr
83.	Paracetamol 20mg/ml gts	2.000	Frs
84.	Permanganato de Potássio 100 mg	1.000	Cpr
85.	Prednisona 20mg	40.000	Cpr
86.	Prednisona 5mg	40.000	Cpr
87.	Prometazina comprimido	5.000	Cpr
88.	Ranitidina 150mg	50.000	Cpr
89.	Risperidona 2 mg	40.000	Cpr
90.	Salbutamol 0,4% Xarope	1.500	Frs
91.	Sulfa + Trimetropina 100ml	1500	Frs
92.	Sulfa + Trimetropina	25.000	Cpr
93.	Sulfato Ferroso 40mg	50.000	Cpr
94.	Sulfato Ferroso gotas	500	Frs
95.	Teofilina 100 mg comp	5000	Cpr
96.	Valproato de sódio solução oral	1.000	Frs
97.	Verapamil 80 mg	10.000	Cpr